

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N. 1.754/PMC/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA O CARGO DE COZINHEIRA E CONTRATAR PESSOAL DO QUADRO REMANESCENTE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL N. 004/PMC/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a abrir 8 (oito) vagas para o cargo de cozinheira, visando atender as necessidades das escolas municipais.

Art. 2º Fica autorizada a contratação do quadro de reserva do Concurso Público Municipal realizado por meio do Edital n. 004/PMC/2004.

Art. 3º Não sendo suficiente o quadro de reserva para as escolas Santos Dumont, João de Deus Simplício e Cruzeiro do Norte, fica autorizado a realização de concurso público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 20 de abril de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Advogado Municipal – OAB/RO 1171